DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DECRETO
DECRETO
DECRETO
DECRETOS FINANCEIROS

PORTARIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.925/2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que consta no Processo Administrativo nº 11.207 22/09//2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, para a servidora **MARIA LUCENILDA CRUZ DOS SANTOS** matrícula nº 39791 do Quadro Permanente da Prefeitura, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º- A referida licença deverá ser a partir de 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 31 de março de 2024.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 31 de outubro de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.919/2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que consta no Processo Administrativo nº 11.580 04/10//2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio por 180 (cento e oitenta) dias, para a servidora **DANIELA RIBEIRO TEIXEIRA DE LISBOA** matrícula nº 435031 do Quadro Permanente da Prefeitura, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º- A referida licença deverá ser a partir de 01 de novembro de 2023, encerrando-se em 28 de abril de 2024.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 20 de outubro de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.924/2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que consta no Processo Administrativo nº 8.806 20/07//2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, para a servidora **ELISANGELA ALVES MOTA** matrícula nº 435541 do Quadro Permanente da Prefeitura, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º- A referida licença deverá ser a partir de 10 de novembro de 2023, encerrando-se em 07 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 31 de outubro de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

"HOMOLOGO ERRATA DE Nº 001/2023 DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO".

Joaquim Belarmino Cardoso Neto

Em, 31/10/2023.

Errata referente à Progressão Funcional de 2023, deferida na Resolução nº 001/2023 Homologada em 26 de abril de 2023, publicada e divulgada nos órgãos oficiais do Município de Alagoinhas.

RESOLVE:

1. Corrigir a decisão de indeferimento pelo deferimento da progressão de CLEITON GABRIEL CARDOSO VILA FLOR, Matricula 435371, progredindo da Letra G para H.

2. Corrigir a decisão de indeferimento pelo deferimento da progressão de LINDACY MAURICIO DA SILVA MELO, Matricula 227231, progredindo da Letra H para I.

3. Inserir na Progressão Funcional de 2023 o servidor efetivo DURVAL ALVES DA COSTA JUNIOR Matricula 437271, passando para a letra G.

4. Inserir na Progressão Funcional de 2023 o servidor efetivo VILMA NEVES DE AZEVEDO MELO Matricula 432051, passando para a letra I.

5. Inserir na Progressão Funcional de 2023 o servidor efetivo ROSEANE SANTOS DA CONCEICAO Matricula 43955, passando para a letra C.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 31 de outubro de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.043/2023.

"ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PARA O LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS ISOLADOS E CONJUNTO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2023 e o conseqüente levantamento dos balanços isolados e conjunto do Município, realizados através do Sistema de Contabilidade e Orçamento do Município, envolvem providências cujas formalizações devem ser prévias e adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO que o resultado patrimonial das Autarquias e do Poder Legislativo deve ser incorporados ao Balanço conjunto do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir despesas e não prejudicar a execução dos serviços públicos de competência municipal, em especial os essenciais; e

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e, rigorosamente, observados os prazos fixados neste Decreto e nas normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, visando à tempestividade, clareza e transparência das informações constantes das Prestações de Contas e do Balanço Geral Consolidado do Município,

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º- Ficam estabelecidos os procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2023, no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º- Os Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e, no que couber, do Poder Legislativo, e os da Administração Indireta, disciplinarão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste decreto .

§ 2º- Os agentes públicos responsáveis e os Órgãos mencionados no parágrafo primeiro deste artigo, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daqueles cujos saldos serão transferidos para o exercício seguinte.

§ 3º- A inobservância dos prazos dispostos neste Decreto pelos agentes públicos envolvidos, encarregados pelas informações orçamentárias,contábeis,financeiras e patrimoniais,dentro das suas respectivas competências,ensejará a apuração da responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.

SEÇÃO I

DAS REGRAS GERAIS

Art. 2º- Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023 e do levantamento dos balanços isolados e conjunto do Município de Alagoinhas, seus Órgãos, Autarquias e os Fundos Especiais, integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, observarão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições estabelecidas neste Decreto .

Parágrafo único- A Controladoria Geral do Município, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, deve adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos prazos fixados neste Decreto.

SEÇÃO II

DO ENCERRAMENTO DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
E FINANCEIRAS

Art. 3º- A execução orçamentária e financeira deve observar o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o disposto neste Decreto .

Art. 4º- Em observância ao princípio da anualidade do orçamento devem ser

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

empenhadas no exercício financeiro somente as parcelas dos contratos e convênios com conclusão prevista até **31 de dezembro de 2023**, especificadas no cronograma físico-financeiro correspondente.

§ 1º- Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, os agentes públicos e os órgãos integrantes da Administração Municipal devem verificar, até **10 de novembro de 2023,** a exatidão dos saldos dos empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte e adotar as providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente.

§ 2º- Constituem exceções ao disposto no parágrafo anterioros empenhos relativos à folha de pagamento de funcionários, tarifas, impostos, contribuições, encargos e pagamentos das dívidas do município e de despesas decorrentes de convênios com recursos vinculados.

§ 3º- Caso não sejam adotadas as providências necessárias para o estorno dos empenhos que não serão executados no exercício financeiro corrente, conforme disposto no parágrafo primeiro deste artigo, os agentes públicos e os órgãos integrantes da Administração Municipal deverão encaminhar exposição de motivo à Secretariada Fazenda - SEFAZ até **17 de novembro de 2023.**

§ 4º- As solicitações para abertura de créditos adicionais e modificações orçamentárias para reforço de dotações visando atender às disposições do parágrafo primeiro deste artigo, que se demonstrem insuficientes para atendimento das despesas previstas, deverão ingressar na Secretaria de Planejamento e Orçamento-SEPLA até **16 de novembro de 2023.**

§ 5º- A abertura de créditos adicionais e modificações orçamentárias poderão ser autorizadas a partir de proposição da SEPLA, independentemente de prévia solicitação por parte dos Órgãos ou Entidades titulares dos créditos.

§ 6º- Nas licitações à conta de recursos do orçamento vigente devem ser fixados prazos de entrega do material ou da prestação de serviços até o dia **30 de novembro de 2023**, que se aplicam também aos casos de dispensas e inexigibilidades de licitação, excetuando-se os contratos de natureza continuada nos termos dos incisos II e IV do art.57 da Lei Federal 8.666/93.

§ 7º- O prazo limite para novos empenhos é **06 de dezembro de 2023** e para reforços de empenhos é até **20 de dezembro de 2023**.

§ 8º- A liquidação de despesas realizadas **até 30 de novembro de 2023** fica limitada ao dia **15 de dezembro de 2023**, excluindo-se do prazo as seguintes despesas:

a) com vinculações legais para cumprimento dos índices de educação e saúde;

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

b) com pessoal e encargos sociais;

c) com juros, encargos e amortização da dívida interna e externa;

d) decorrentes de calamidade pública (descritas no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);
e) decorrentes de precatórios do presente exercício;

f) custeadas por recursos recebidos de convênios com a União, com receita efetivamente realizada;

g) decorrentes de sentenças e custas judiciais;

h) decorrentes de operação de crédito, com receita efetivamente realizada.

§ 9º- A Secretaria da Fazenda só receberá notas fiscais até o dia **12 de dezembro de 2023**, referente a despesas realizadas **até 30 de novembro**, devendo as despesas de dezembro serem submetidas às rotinas de inscrição de restos a pagar, com exceção das despesas citadas no § 8º;

§ 10- A emissão de ordem de pagamento fica limitada ao dia **20 de dezembro de 2023,** excluindo-se do prazo estabelecido as seguintes despesas:

a) com vinculações legais para cumprimento dos índices de educação e saúde;

b) com pessoal e encargos sociais;

c) com juros, encargos e amortização da dívida interna e externa;

d) decorrentes de calamidade pública (descritas no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);
e) decorrentes de precatórios do presente exercício;
f) custeadas por recursos recebidos de convênios com a União, com receita efetivamente realizada;

g) decorrentes de sentenças e custas judiciais;

h) decorrentes de operação de crédito, com receita efetivamente realizada.

SEÇÃO III

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 5º- As despesas empenhadas e não pagas serão inscritas em restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§ 1º- A inscrição em restos a pagar deve ser realizada para as despesas efetivamente incorridas, desde que comprovada à disponibilidade de caixa na fonte de recursos específica.

§ 2º- A disponibilidade de caixa de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser suficiente para cobertura dos restos a pagar inscritos, bem como para as demais obrigações financeiras de curto prazo.

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º- Os empenhos cujas despesas tenham sido realizadas e que forem cancelados em razão da inexistência de disponibilidade de caixa, observado o princípio da competência, serão contabilizados como obrigações de curto prazo no passivo circulante com o atributo patrimonial, e reaberto no orçamento de 2023 à conta de despesas de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 6º- A rotinas de inscrição dos restos a pagar devem ser efetuadas por cada Unidade Orçamentária até **12 de janeiro de 2024**, com data de referência **29 de dezembro de 2023**, contemplando todos os saldos de empenhos que não tenham sido anulados até **10 novembro de 2023**.

Art. 7º- Os restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores, que não tenham sido liquidados até **15 de dezembro de 2023**, devem ter seus registros cancelados até **22 de dezembro de 2023**, mediante formalização de processo administrativo, contendo a respectiva justificativa, nos termos da Instrução Cameral nº 001/2016 - 1ª C do TCM.

Parágrafo único- Cópias dos autos que respaldam o cancelamento devem ser encaminhadas à Diretoria de Contabilidade Geral do Município em meio magnético, **até 05 de janeiro de 2024.**

Art. 8º- As Unidades da Administração Direta e Indireta devem avaliar a prescrição dos restos a pagar inscritos em **31 de dezembro de 2018** e em exercícios que antecederem a 2018, que não forem pagos até **31 de outubro de 2023**, com vistas à eventual formalização de cancelamento mediante processo administrativo, contendo a devida justificativa, observados os termos da Instrução Cameral nº 001/2016 - 1ª C doTCM.

§ 1º- Os restos a pagar de credores que tenham formalizado acordo de parcelamento dos débitos, em consonância com os atos normativos que fundamentaram o respectivo acordo, não podem ser considerados prescritos.

§ 2º- Os restos a pagar considerados prescritos devem ser cancelados na Diretoria de Contabilidade de cada Entidade que integra a Administração Pública, mediante formalização de processo administrativo, até **05 de janeiro de 2024**, com data de referência **31 de dezembro de 2023.**

§ 3º- As hipóteses de prescrição precisam ser ratificadas pela Representação da Procuradoria Geral do Município ou pela Assessoria Jurídica de cada Órgão ou Entidade que integra a AdministraçãoPública.

§ 4º-Cópias dos autos que respaldam o cancelamento devem ser encaminhadas à Diretoria de Contabilidade de cada Entidade da Administração Pública, em meio magnético, até **05 de janeiro de 2024.**

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

SEÇÃO IV

DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 9º- Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independentemente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão observar o prazo de prestação de contas e normas correlatas estabelecidas pela Controladoria Geral do Município -COGER.

§ 1º- O prazo máximo de aplicação estipulado como data limite para liquidação e baixa dos adiantamentos, conforme previsto no § 7º do art.4º deste decreto .

§ 2º- A Controladoria Geral do Município deve indicar à Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda os servidores postos em alcance para os devidos registros, até **05 de janeiro de 2024.**

§ 3º- Procedimento correlato deve ser instituído pelos Fundos e pelas Autarquias que integram a Administração Pública Municipal.

SEÇÃO V

DAS INFORMAÇÕES SOBRE ALMOXARIFADO, BENS MÓVEIS E BENS IMÓVEIS,

Art. 10- A Secretaria Municipal de Administração deverá encaminhar à Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda, até o dia **31 de janeiro de 2024,** as informações relativas às Secretarias Municipais no que concerne:

I - relatório de ingressos e baixas no almoxarifado de cada Secretaria, indicando a classe do bem, os valores físicos e financeiros de cada movimentação, bem assim o saldo final, físico e financeiro, em estoque;

II - relação dos bens móveis e imóveis adquiridos no exercício com os respectivos valores de bens do ativo não circulante, indicando-se a sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão emitida pelo Secretário da Administração e pelo Diretor de Patrimônio, contendo o total dos bens patrimoniais de forma segregada, evidenciando o total da depreciação, exaustão e amortização no exercício e até o exercício , conforme o caso, atestando que todos os bens do município (ativo não circulante) encontram-se registrados e submetidos ao controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas.

Parágrafo único. Procedimentos correlatos estabelecidos neste artigo devem ser instituídos pelas Autarquias, Fundações e Empresas depedentes que integram a Administração Pública Municipal.

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 11- A Secretaria Municipal de Administração deverá encaminhar à Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda:

I - até o dia **31 de janeiro de 2024**, demonstrativo dos bens móveis de cada Secretaria, por categoria, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de incorporação e baixas do exercício, segregando as que foram provenientes da execução orçamentária e independentes da execução orçamentária.

II - até o dia **31 de janeiro de 2024**, demonstrativo dos valores de depreciação a serem registrados em relação aos bens móveis, por categoria, obedecendo à legislação que disciplina a matéria.

§ 1º- A Diretoria de Contabilidade deve efetuar os registros de incorporação e baixa para ajustes, bem como os registros de depreciação de bens móveis, até o dia **31 de janeiro de 2024**, mediante formalização de respectivos processos administrativos.

§ 2º- Procedimentos correlatos estabelecidos neste artigo devem ser instituídos pelas Autarquias que integram a Administração Pública Municipal.

Art. 12- A Diretoria de Patrimônio deverá encaminhar à Diretoria de Contabilidade, até o dia **31 de janeiro de 2023**, a relação de bens imóveis do Município, indicando a Unidade da Administração Municipal detentora da propriedade e o valor de cada imóvel, bem assim cópia dos processos de reavaliação, quando houver.

Parágrafo único- Procedimentos correlatos estabelecidos no caput deste artigo devem ser instituídos pelas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas dependentes que integram a Administração Pública Municipal.

SEÇÃO VI

DA DÍVIDA ATIVA

Art. 13- A Diretoria de Arrecadação da Secretaria da Fazenda deverá encaminhar à Diretoria de Contabilidade até o dia **31 de janeiro de 2024:**

I - relatório da Dívida Ativa demonstrando os créditos do Município existentes em **31 de dezembro de 2023**, com a indicação dos valores referentes às inscrições, à atualização monetária e às baixas ocorridas no exercício, discriminados por tributos e por tipo de baixa (anistia, pagamento, remissão, compensação, transação e outros);

II - relação dos processos administrativos relativos ao cancelamento de dívidas ativas ("acompanhado de justificativa quanto ao que deu causa à prescrição",

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

visto tal prescrição ser passível de responsabilização, caso tenha havido negligência ou prevaricação);

III - relação de valores e títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária inscritos no exercício, discriminados por contribuinte e corrigidos, acompanhada de certidão emitida pelo Prefeito e Secretário(a) da Fazenda, como total da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária até **31 de dezembro de 2023**, atestando estar em tais valores devidamente registrados;

IV - demonstrativo dos resultados alcançados pelas medidas adotadas na formado art. 58 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único- Procedimentos correlatos estabelecidos no caput deste artigo devem ser instituídos pelas Autarquias que integram a Administração Pública Municipal.

SEÇÃO VII

DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

Art. 14- A Diretoria de Arrecadação da Secretaria da Fazenda – SEFAZ deverá encaminhar à Diretoria de Contabilidade, até o dia **31 de janeiro de 2024**, a posição dos créditos não inscritos em Dívida Ativa na data de **31 de dezembro de 2023**, referentes aos seguintes tributos:

I - Imposto Predial Territorial Urbano -IPTU;

II – Imposto sobre Serviços-ISS referente aos créditos que tenham valor fixo de recolhimento anual;

III - Imposto sobre Serviços - ISS referente aos créditos com emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços até **31 de dezembro de 2023**;

IV - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis -ITIV/ITBI;

V - Taxa de Fiscalização e Funcionamento -TFF;

VI - Outras receitas tributárias cujo fato gerador jurídico dos tributos, aquele definido por lei, tenha ocorrido até a data prevista no caput deste artigo.

Parágrafo único. Os relatórios analíticos que servirão de base para apuração dos créditos tributários devem ficar à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 15- Todas as Unidades da Administração Indireta e os Fundos que arrecadem receitas de contribuições, serviços, transferências correntes e de capital e demais, exceto as receitas de valores mobiliários, deverão contabilizar, até o dia **30 de janeiro de 2024**, a posição dos créditos a receber não inscritos

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

em Dívida Ativa na data de **31 de dezembro de 2023**.

Parágrafo único- Os relatórios analíticos que servirão de base para apuração dos demais créditos não tributários devem ficar à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 16- A Diretoria de Arrecadação da Secretaria da Fazenda – SEFAZ deverá encaminhar à Diretoria de Contabilidade, até o dia **30 de janeiro de 2024**, a posição dos créditos tributários a compensar em **31 de dezembro de 2023**.

SEÇÃO VIII

DA DÍVIDA PÚBLICA E DOS PRECATÓRIOS

Art. 17- A Diretoria de Administração Financeira da Secretaria da Fazenda - SEFAZ deve encaminhar à Diretoria de Contabilidade o Relatório da Dívida Fundada, contendo lei autorizativa, objeto, data do contrato, prazo de pagamento, valor principal, valor dos encargos, número de parcelas a pagar, montante autorizado e saldo a pagar em **31 de dezembro de 2023**, acompanhado das certidões ou extratos emitidos pelos órgãos credores pertinentes, até o dia **30 de janeiro 2024.**

Art. 18- Os Gestores das Autarquias integrantes da Administração Indireta devem encaminhar à Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, respectivo Relatório da Dívida Fundada, contendo lei autorizativa, objeto, data do contrato, prazo de pagamento, valor principal, valor dos encargos, número de parcelas a pagar, montante autorizado e saldo a pagar em **31 de dezembro de 2023**, acompanhado das certidões ou extratos emitidos pelos órgãos credores pertinentes, até o dia **30 de janeiro de 2024.**

Art. 19- A Procuradoria Geral do Município deve encaminhar à Diretoria de Contabilidade, até **30 de janeiro de 2024**, a relação dos precatórios existentes em **31 de dezembro de 2023**, por ordem cronológica de inscrição, segregando-os em alimentarese não alimentares.

SEÇÃO IX

DA CONSOLIDAÇÃO NOS BALANÇOS

Art. 20- As Autarquias realizarão, até o dia **30 de janeiro de 2024**, todos os lançamentos e ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício financeiro de 2023.

Art. 21- As Unidades mencionadas no artigo anterior deverão encaminhar à Diretoria de Contabilidade, até o dia **30 de janeiro 2024**, cópia dos balanços relativos ao exercício de 2022 assinados pelo Contador e pelo Gestor da Unidade.

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 22- Os balanços apresentados deverão conter notas explicativas, conforme definido pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, e pela Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016 - MCASP 8ª Edição, contendo todas as informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes no corpo das demonstrações contábeis, especialmente quanto aos seguintes itens:

I - apresentação de informação acerca da base para a elaboração das demonstrações contábeis e das políticas e critérios contábeis específicos utilizados;

I - evidenciação das informações requeridas pelas normas de contabilidade, que não tenham sido apresentadas nas demonstrações contábeis;

II - exposição de informação adicional que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis, mas que seja relevante para a sua compreensão;

III - declaração de alinhamento com as normas de contabilidade aplicáveis, caso cumpridas todas as suas determinações;

IV - sumário dos critérios contábeis utilizados.

Parágrafo único- As notas explicativas podem ser apresentadas tanto na forma descritiva como na forma de quadros analíticos, ou mesmo englobar outras demonstrações complementares necessárias para a melhor evidenciação dos resultados e da situação patrimonial e financeira da entidade.

SEÇÃO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23- A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, os Fundos Especiais e as Entidades da Administração Pública Indireta deverão estabelecer até **15 de dezembro de 2023** comissões específicas para conferência das disponibilidades financeiras em caixa e bancos com a posição em **31 de dezembro de 2023.**

Parágrafo único- Dos valores apurados, na forma disposta no caput, devem ser discriminados os valores pertencentes a terceiros como, por exemplo, cauções, cautelas e outros.

Art. 24- O órgão responsável pela Contabilidade de cada Entidade que integra a Administração Municipal deverá encaminhar relatório contábil descritivo da origem dos saldos apresentados no ativo circulante, de natureza patrimonial e financeira, até o dia **22 de novembro de 2023**, para que os titulares das respectivas Entidades apresentem as providências em curso para recebimento ou baixa dos valores sem movimentação, até **20 de dezembro de 2023**, observando o que dispõem os itens 31, 32 e 34 do art. 7º da Resolução do TCM

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

nº 1.061/2005, e os itens 37 e 38 do art.9º da Resolução TCM nº 1.060/2005, e suas alterações.

Art. 25- O órgão responsável pela Contabilidade de cada Entidade que integra a Administração Municipal deverá encaminhar relatório contábil descritivo da origem dos saldos apresentados no passivo, de natureza patrimonial, até o dia **21 de dezembro de 2023**, para que os titulares das respectivas Entidades apresentem a documentação de suporte dos registros do passivo circulante e não circulante de origem patrimonial, inclusive cópia das certidões que atestem os saldos contabilizados nos termos do item 35 do art. 7º da Resolução do TCM nº 1.061/2005, e do item 39 do art.9º da Resolução TCM nº 1.060/2005, e suas alterações, até **08 de janeiro de 2024**.

Art. 26- As Secretarias e demais Órgãos integrantes da Administração Municipal deverão encaminhar à Controladoria Geral do Município o Questionário relativo ao Índice de Efetividade e Gestão Municipal - IEGM/TCMBA de 2022, até o dia **30 de janeiro de 2024**.

Art. 27- Todas as movimentações contábeis de incorporação ou baixa independente da execução orçamentária, especialmente aquelas que envolvem as contas de Ajustes de Exercícios Anteriores, devem ser respaldadas em processos administrativos devidamente instruídos.

Art. 28- O órgão responsável pela Contabilidade de cada Entidade que integra a Administração Municipal deverá observar, para elaboração dos balanços isolados e conjunto, as orientações estabelecidas pelas Instruções de procedimentos Contábeis - IPC editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN:

I - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário (Anexo12);

II - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro (Anexo13);

III - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial (Anexo14);

IV - IPC05 - Metodologia para Elaboração das Demonstrações das Variações Patrimoniais (Anexo15);

Art. 29- A Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal da Fazenda poderão editar normas complementares necessárias para disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2023.

Art. 30- A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria de Planejamento e Orçamento poderão, além de editar normas complementares necessárias para disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2023, autorizar, em casos excepcionais, após os prazos previstos neste Decreto , a execução de despesa

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

devidamente justificada por solicitação do titular do Órgão Executor.

Art. 31- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 31 de outubro de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.044/2023.

"PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA PELO DECRETO Nº 6.028, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023".

O PREFEITO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §1º art. 167, da Lei Complementar 07, de 03 de novembro de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o término da Sindicância instaurada pelo do Decreto nº 6.028, de 21 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo a 23 de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 31 de outubro de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

DECRETOS FINANCEIROS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, 1 - CENTRO
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 13.646.005/0001-38

De 31/10/2023 à 31/10/2023

DECRETO FINANCEIRO 193/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 683.663,00 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2711 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

030450	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2167	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS		
33903900 - 1.636	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		519.000,00
		Soma da Ação:	**519.000,00**
		Soma da Unidade:	**519.000,00**
030653	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2014	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 1.543	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		144.963,00
		Soma da Ação:	**144.963,00**
		Soma da Unidade:	**144.963,00**
031351	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
2005	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903200 - 1.669	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		19.700,00
		Soma da Ação:	**19.700,00**
		Soma da Unidade:	**19.700,00**
		Total Geral:	**683.663,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	144.963,00
1.636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	519.000,00
1.669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	19.700,00
	Total Geral:	**683.663,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Alagoinhas, Estado Da Bahia 31 de outubro de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO Mat.19153

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, 1 - CENTRO
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 13.646.005/0001-38

De 31/10/2023 à 31/10/2023

DECRETO FINANCEIRO 194/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.508.470,89 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2655 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

030202	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
2010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS	
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	4.000,00
	Soma da Ação:	**4.000,00**
	Soma da Unidade:	**4.000,00**
030303	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
2010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS	
33900800 - 1.500	Outros Benefícios Assistenciais	120.000,00
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação	102.770,00
	Soma da Ação:	**222.770,00**
	Soma da Unidade:	**222.770,00**
030450	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2021	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
31901100 - 1.600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	172.607,03
33904900 - 1.600	Auxílio-transporte	118,59
	Soma da Ação:	**172.725,62**
2022	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33900800 - 1.600	Outros Benefícios Assistenciais	1.336,99
33904900 - 1.600	Auxílio-transporte	2.855,58
	Soma da Ação:	**4.192,57**
2027	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	4.500,00
	Soma da Ação:	**4.500,00**
	Soma da Unidade:	**181.418,19**
030653	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS	
31901100 - 1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
33904900 - 1.540	Auxílio-transporte	332,00
	Soma da Ação:	**150.332,00**
	Soma da Unidade:	**150.332,00**
030808	**PROCURADORIA JURÍDICA**	
2275	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	2.519,40
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação	2.110,00
	Soma da Ação:	**4.629,40**
	Soma da Unidade:	**4.629,40**
030909	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
2276	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
33900800 - 1.500	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação	5.800,00
	Soma da Ação:	**7.800,00**
	Soma da Unidade:	**7.800,00**
031010	**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**	
0003	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	
46907100 - 1.753	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00
	Soma da Ação:	**150.000,00**
2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO	
33903400 - 1.753	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	480.000,00
33903900 - 1.753	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	366.000,00
	Soma da Ação:	**846.000,00**
	Soma da Unidade:	**996.000,00**

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, 1 - CENTRO
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 13.646.005/0001-38

De 31/10/2023 à 31/10/2023

DECRETO FINANCEIRO 194/2023

031111	**GABINETE DO PREFEITO**		
2010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS		
31901600 - 1.500	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		4.700,00
		Soma da Ação:	**4.700,00**
		Soma da Unidade:	**4.700,00**
031212	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**		
0004	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)		
32902100 - 1.500	Juros Sobre a Dívida Por Contrato		94.179,78
46907100 - 1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatado		500.000,00
		Soma da Ação:	**594.179,78**
2010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS		
31901600 - 1.500	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		5.000,00
		Soma da Ação:	**5.000,00**
		Soma da Unidade:	**599.179,78**
031717	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO**		
2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.752	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		56.973,62
		Soma da Ação:	**56.973,62**
2101	MANUTENÇÃO DO USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 1.752	Material de Consumo		6.998,70
		Soma da Ação:	**6.998,70**
2191	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS E ORDENAMENTO DO TRÂNSITO		
33903900 - 1.753	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		94.000,00
		Soma da Ação:	**94.000,00**
		Soma da Unidade:	**157.972,32**
032222	**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**		
2187	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
		Soma da Ação:	**100.000,00**
2228	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		76.669,20
		Soma da Ação:	**76.669,20**
		Soma da Unidade:	**176.669,20**
032424	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**		
2010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS		
31901600 - 1.500	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.300,00
33904900 - 1.500	Auxílio-transporte		1.700,00
		Soma da Ação:	**3.000,00**
		Soma da Unidade:	**3.000,00**
		Total Geral:	**2.508.470,89**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

030303	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
2010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		101.661,12
		Soma da Ação:	**101.661,12**
		Soma da Unidade:	**101.661,12**
030450	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado		4.500,00
		Soma da Ação:	**4.500,00**
2022	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31900400 - 1.600	Contratação Por Tempo Determinado		101.727,49
31901100 - 1.600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.028,13
		Soma da Ação:	**114.755,62**
2027	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33900800 - 1.600	Outros Benefícios Assistenciais		9.900,00
33904900 - 1.600	Auxílio-transporte		10.000,00

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, 1 - CENTRO
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 13.646.005/0001-38

De 31/10/2023 à 31/10/2023

DECRETO FINANCEIRO 194/2023

	Soma da Ação:	**19.900,00**
2030	GESTÃO DO HOSPITAL - MATERNIDADE	
31900400 - 1.600	Contratação Por Tempo Determinado	2.322,97
31901100 - 1.600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.837,52
31901300 - 1.600	Obrigações Patronais	9.078,42
31901600 - 1.600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.961,20
33900800 - 1.600	Outros Benefícios Assistenciais	11.162,46
	Soma da Ação:	**36.362,57**
2058	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903200 - 1.600	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.900,00
	Soma da Ação:	**5.900,00**
	Soma da Unidade:	**181.418,19**
030653	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2014	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
33904900 - 1.540	Auxílio-transporte	332,00
	Soma da Ação:	**150.332,00**
	Soma da Unidade:	**150.332,00**
030808	**PROCURADORIA JURÍDICA**	
2275	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
33900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	2.519,40
	Soma da Ação:	**2.519,40**
	Soma da Unidade:	**2.519,40**
030909	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
2276	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	37.738,37
	Soma da Ação:	**37.738,37**
	Soma da Unidade:	**37.738,37**
031010	**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**	
0099	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS	
31909400 - 1.753	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00
	Soma da Ação:	**9.000,00**
1015	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
44905200 - 1.753	Equipamentos e Material Permanente	46.000,00
	Soma da Ação:	**46.000,00**
1021	AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE FROTA	
44905200 - 1.753	Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
	Soma da Ação:	**29.000,00**
1048	AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
44905100 - 1.753	Obras e Instalações	9.000,00
44905200 - 1.753	Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
	Soma da Ação:	**58.000,00**
1071	PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS	
33903000 - 1.753	Material de Consumo	59.000,00
33903900 - 1.753	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00
44905100 - 1.753	Obras e Instalações	58.000,00
	Soma da Ação:	**216.000,00**
1097	ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PAC I	
44905100 - 1.753	Obras e Instalações	359.000,00
	Soma da Ação:	**359.000,00**
1098	ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PAC II	
33903900 - 1.753	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
44905100 - 1.753	Obras e Instalações	9.000,00
	Soma da Ação:	**28.000,00**
1203	ESGOTAMENTO SANITÁRIO - AVANÇAR CIDADES	
33903000 - 1.753	Material de Consumo	224.000,00
44905100 - 1.753	Obras e Instalações	9.000,00
	Soma da Ação:	**233.000,00**
2263	EXECUTAR REFORMAS NA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL	
33903900 - 1.753	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
44905200 - 1.753	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, 1 - CENTRO
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 13.646.005/0001-38

De 31/10/2023 à 31/10/2023

DECRETO FINANCEIRO 194/2023

	Soma da Ação:	**18.000,00**
	Soma da Unidade:	**996.000,00**
031212	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)	
33909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	106.160,54
	Soma da Ação:	**106.160,54**
	Soma da Unidade:	**106.160,54**
031414	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
2010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS	
31901600 - 1.500	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.999,75
	Soma da Ação:	**12.999,75**
	Soma da Unidade:	**12.999,75**
031515	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE**	
2010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS	
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	60.000,00
31901600 - 1.500	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
	Soma da Ação:	**85.000,00**
	Soma da Unidade:	**85.000,00**
031717	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO**	
1015	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
44905200 - 1.752	Equipamentos e Material Permanente	42.600,00
	Soma da Ação:	**82.600,00**
2010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS	
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	238.743,40
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	110.984,40
31909200 - 1.500	Despesas Exercícios Anteriores	0,21
31909400 - 1.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	33.413,99
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação	29.594,00
33904900 - 1.500	Auxílio-transporte	47.264,00
	Soma da Ação:	**460.000,00**
2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO	
33909200 - 1.752	Despesas de Exercícios Anteriores	573,71
33913900 - 1.752	Outros Serv Terceiros - Pessoa Jurídica	5.142,00
	Soma da Ação:	**5.715,71**
2013	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA INTELIGENTE	
33903000 - 1.752	Material de Consumo	615,00
33903000 - 1.753	Material de Consumo	6.000,00
33903900 - 1.752	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30,00
	Soma da Ação:	**6.645,00**
2191	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS E ORDENAMENTO DO TRÂNSITO	
33903000 - 1.752	Material de Consumo	9.231,62
33903900 - 1.752	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779,99
	Soma da Ação:	**10.011,61**
2222	CAMPANHA EDUCATIVA PARA A PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO E ATOS INFRACIONAIS	
33901400 - 1.753	Diárias - Civil	8.000,00
	Soma da Ação:	**8.000,00**
2229	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	
33903000 - 1.753	Material de Consumo	25.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
2262	MOTO TAXI LEGAL	
33903900 - 1.753	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Soma da Ação:	**40.000,00**
2283	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE COLETIVO	
33903000 - 1.752	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 1.753	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
	Soma da Unidade:	**657.972,32**
032222	**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**	
2187	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL	

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, 1 - CENTRO
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 13.646.005/0001-38

De 31/10/2023 à 31/10/2023

DECRETO FINANCEIRO 194/2023

44905100 - 1.500	Obras e Instalações	100.000,00
	Soma da Ação:	**100.000,00**
2278	AGRICULTURA PRODUTIVA E SUSTENTÁVEL	
33903200 - 1.500	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	40.000,00
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	36.669,20
	Soma da Ação:	**76.669,20**
	Soma da Unidade:	**176.669,20**
	Total Geral:	**2.508.470,89**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Alagoinhas, Estado Da Bahia 31 de outubro de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO Mat.19153

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, 1 - CENTRO
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 13.646.005/0001-38

De 31/10/2023 à 31/10/2023

DECRETO FINANCEIRO 195/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 383.546,10 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2626 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

030303	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
2010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS	
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	113.000,00
	Soma da Ação:	**113.000,00**
	Soma da Unidade:	**113.000,00**
030450	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2021	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
31901100 - 1.600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.967,45
33904900 - 1.600	Auxílio-transporte	13.998,00
	Soma da Ação:	**108.965,45**
	Soma da Unidade:	**108.965,45**
030808	**PROCURADORIA JURÍDICA**	
2275	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	1.200,00
	Soma da Ação:	**1.200,00**
	Soma da Unidade:	**1.200,00**
031010	**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**	
2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO	
33903400 - 1.753	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	55.000,00
	Soma da Ação:	**55.000,00**
	Soma da Unidade:	**55.000,00**
031414	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
2010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS	
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	27.000,00
	Soma da Ação:	**27.000,00**
	Soma da Unidade:	**27.000,00**
031717	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO**	
2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.752	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.380,65
	Soma da Ação:	**8.380,65**
	Soma da Unidade:	**8.380,65**
032222	**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**	
2228	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	70.000,00
	Soma da Ação:	**70.000,00**
	Soma da Unidade:	**70.000,00**
	Total Geral:	**383.546,10**

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

030303	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
2010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS	
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.000,00
	Soma da Ação:	**113.000,00**
	Soma da Unidade:	**113.000,00**
030450	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2021	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
31900400 - 1.600	Contratação Por Tempo Determinado	45.000,00
31901300 - 1.600	Obrigações Patronais	49.967,45

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, 1 - CENTRO
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 13.646.005/0001-38

De 31/10/2023 à 31/10/2023

DECRETO FINANCEIRO 195/2023

33900800 - 1.600	Outros Benefícios Assistenciais		13.998,00
		Soma da Ação:	**108.965,45**
		Soma da Unidade:	**108.965,45**
030808	**PROCURADORIA JURÍDICA**		
2275	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais		1.200,00
		Soma da Ação:	**1.200,00**
		Soma da Unidade:	**1.200,00**
031010	**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**		
2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 1.753	Diárias - Civil		1.000,00
33903300 - 1.753	Passagens e Despesas Com Locomoção		45.000,00
33904000 - 1.753	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		9.000,00
		Soma da Ação:	**55.000,00**
		Soma da Unidade:	**55.000,00**
031414	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
2010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS		
31901600 - 1.500	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		27.000,00
		Soma da Ação:	**27.000,00**
		Soma da Unidade:	**27.000,00**
031717	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO**		
2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO		
33903400 - 1.752	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		2.000,00
33903500 - 1.752	Serviços de Consultoria		2.920,65
33903600 - 1.752	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.460,00
		Soma da Ação:	**8.380,65**
		Soma da Unidade:	**8.380,65**
032222	**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**		
2228	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
		Soma da Ação:	**70.000,00**
		Soma da Unidade:	**70.000,00**
		Total Geral:	**383.546,10**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Alagoinhas, Estado Da Bahia 31 de outubro de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO Mat.19153

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, 1 - CENTRO
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 13.646.005/0001-38

De 31/10/2023 à 31/10/2023

DECRETO FINANCEIRO 196/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 612.139,54 (SEISCENTOS E DOZE MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2655 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

030653	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS		
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação		24.659,91
		Soma da Ação:	**24.659,91**
2014	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14.160,00
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação		56.969,69
		Soma da Ação:	**71.129,69**
2015	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		221.261,00
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação		16.374,31
		Soma da Ação:	**237.635,31**
2016	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		198.102,00
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação		13.678,79
		Soma da Ação:	**211.780,79**
2019	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		63.396,00
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação		3.537,84
		Soma da Ação:	**66.933,84**
		Soma da Unidade:	**612.139,54**
		Total Geral:	**612.139,54**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

030303	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
2010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		135.339,54
		Soma da Ação:	**135.339,54**
		Soma da Unidade:	**135.339,54**
030808	**PROCURADORIA JURÍDICA**		
2275	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		170.000,00
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais		11.800,00
		Soma da Ação:	**181.800,00**
		Soma da Unidade:	**181.800,00**
031111	**GABINETE DO PREFEITO**		
2010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		80.000,00
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais		45.000,00
		Soma da Ação:	**125.000,00**
		Soma da Unidade:	**125.000,00**
031818	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		
2010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais		20.000,00
		Soma da Ação:	**170.000,00**
		Soma da Unidade:	**170.000,00**

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, 1 - CENTRO
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 13.646.005/0001-38

De 31/10/2023 à 31/10/2023

DECRETO FINANCEIRO 196/2023

Total Geral: 612.139,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Alagoinhas, Estado Da Bahia 31 de outubro de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO Mat.19153

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Superavit

OUTUBRO/2023

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Decreto	Data	Fonte	Valor
17	23/02/2023	576 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	610.000,00
17	23/02/2023	700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	4.883.511,97
17	23/02/2023	706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	500.000,00
20	28/02/2023	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.426.000,00
20	28/02/2023	601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	274.517,84
20	28/02/2023	659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	400.000,00
24	01/03/2023	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.900.000,00
24	01/03/2023	631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	200.000,00
24	01/03/2023	759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	66.800,00
27	03/03/2023	544 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500.000,00
27	03/03/2023	660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	23.800,00
27	03/03/2023	661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.600,00
27	03/03/2023	759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	1.022.817,79
28	08/03/2023	540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	505.328,05
32	10/03/2023	753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕESE PREÇOS PÚBLICOS	21.837,00
47	19/04/2023	576 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	258.714,13
48	19/04/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	290.000,00
48	19/04/2023	753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕESE PREÇOS PÚBLICOS	156.000,00
50	25/04/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000.000,00
51	25/04/2023	540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	216.569,17
51	25/04/2023	541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	10.912,10
51	25/04/2023	542 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	22.761,57
59	04/05/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	162.994,92
59	04/05/2023	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.074.000,00
63	15/05/2023	550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00
74	30/05/2023	706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	500.000,00
95	19/06/2023	600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	290.000,00
95	19/06/2023	602 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO	100.000,00
95	19/06/2023	632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	140.000,00
95	19/06/2023	636 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	840.000,00
99	21/06/2023	708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	77.130,16
99	21/06/2023	753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕESE PREÇOS PÚBLICOS	133.723,25
100	22/06/2023	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.600.000,00
100	22/06/2023	759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	115.091,39
113	04/07/2023	544 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500.000,00
113	04/07/2023	752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	498.000,00
117	18/07/2023	569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	15.000,00
127	01/08/2023	569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	48.376,00
127	01/08/2023	706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	700.000,00
138	16/08/2023	752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	236,57
138	16/08/2023	753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕESE PREÇOS PÚBLICOS	73.500,00
142	29/08/2023	544 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	450.000,00

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Superavit

OUTUBRO/2023

142	29/08/2023	660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	25.296,00
142	29/08/2023	661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.795,00
142	29/08/2023	700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	36.615,26
142	29/08/2023	759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	94.000,00
146	30/08/2023	569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	50.000,00
151	31/08/2023	544 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.079.000,00
151	31/08/2023	550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00
151	31/08/2023	706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	300.000,00
153	01/09/2023	701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	420.549,01
154	14/09/2023	754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.389.103,95
160	21/09/2023	544 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	250.000,00
164	28/09/2023	600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	99.766,12
164	28/09/2023	601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.141.234,06
175	06/10/2023	601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	153.342,67
175	06/10/2023	753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕESE PREÇOS PÚBLICOS	873.386,10
175	06/10/2023	754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.337.333,71
180	16/10/2023	544 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	132.701,36
182	19/10/2023	544 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	71.764,23
182	19/10/2023	576 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.077,10
189	27/10/2023	544 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	74.861,76
		Total:	**37.454.048,24**

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE

Fonte	Superavit Utilizado (a)	Superavit Verificado (b)	Saldo a Utilizar (b-a)
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.452.994,92	3.524.738,23	2.071.743,31
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	12.000.000,00	12.742.284,20	742.284,20
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	721.897,22	729.321,55	7.424,33
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	10.912,10	10.912,10	0,00
542 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	22.761,57	22.761,57	0,00
544 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	3.058.327,35	3.058.327,35	0,00
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	314.120,35	14.120,35
551 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	1.831,29	1.831,29
552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	832,75	832,75
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	0,00	1.067,62	1.067,62
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	113.376,00	1.534.787,06	1.421.411,06
576 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	873.791,23	886.147,58	12.356,35
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	389.766,12	454.819,24	65.053,12
601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.569.094,57	2.784.437,54	1.215.342,97
602 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO	100.000,00	199.775,91	99.775,91
604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	696.166,02	696.166,02
631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	200.000,00	295.423,21	95.423,21

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Superavit

OUTUBRO/2023

632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	140.000,00	230.721,87	90.721,87
636 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	840.000,00	1.402.942,97	562.942,97
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	400.000,00	579.315,91	179.315,91
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	49.096,00	49.098,54	2,54
661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.395,00	12.551,85	156,85
665 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	156.450,38	156.450,38
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	4.920.127,23	17.027.389,63	12.107.262,40
701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	420.549,01	1.039.422,89	618.873,88
704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	80.635,31	80.635,31
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	2.000.000,00	3.073.418,67	1.073.418,67
707 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0,00	59,13	59,13
708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	77.130,16	117.837,20	40.707,04
718 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	35.659,18	35.659,18
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	24,18	24,18
750 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	49.039,66	49.039,66
751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	25.282,76	25.282,76
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	498.236,57	711.845,68	213.609,11
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕESE PREÇOS PÚBLICOS	1.258.446,35	1.290.978,56	32.532,21
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.726.437,66	5.938.778,31	1.212.340,65
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	92.914,16	92.914,16
756 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	16.899,06	16.899,06
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	1.298.709,18	1.671.481,88	372.772,70
862 - RECURSOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	0,00	27.370,90	27.370,90
Total:	**37.454.048,24**	**60.887.872,25**	**23.433.824,01**

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Excesso de

OUTUBRO/2023

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Decreto	Data	Fonte	Valor
108	30/06/2023	543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	239.000,00
122	28/07/2023	659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	316.567,21
134	15/08/2023	600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000.000,00
143	29/08/2023	631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	785.159,18
147	30/08/2023	543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	621.000,00
147	30/08/2023	600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	950.000,00
158	20/09/2023	659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	923.700,00
163	28/09/2023	605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	412.607,23
168	29/09/2023	543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	146.000,00
176	06/10/2023	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	500.000,00
176	06/10/2023	600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.511.149,16
176	06/10/2023	601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	102.707,33
178	16/10/2023	553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	20.555,00
181	19/10/2023	553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	78.000,00
181	19/10/2023	659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	650.000,00
190	27/10/2023	605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	603.112,08
193	31/10/2023	543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	144.963,00
193	31/10/2023	636 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	519.000,00
193	31/10/2023	669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.700,00
25	01/03/2023	631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	134.071,31
67	16/05/2023	659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	77.522,00
75	30/05/2023	543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	100.000,00
89	15/06/2023	631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	399.682,88
94	19/06/2023	659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	36.934,86
		Total:	**10.291.431,24**

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE

Fonte	Excesso Utilizado (a)	Excesso Verificado (b)	Saldo a Utilizar (b-a)
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	-80.944.362,10	-80.944.362,10
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	500.000,00	1.008.295,89	508.295,89
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	-13.183.088,80	-13.183.088,80
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	-2.754.376,81	-2.754.376,81
542 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	-6.338.751,27	-6.338.751,27
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	1.250.963,00	1.250.963,03	0,03
544 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	-522.900,56	-522.900,56
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	-228.457,29	-228.457,29
551 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	1.994,02	1.994,02
552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	23.263,99	23.263,99
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	98.555,00	99.006,44	451,44
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	-3.568.470,37	-3.568.470,37
576 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	-491.663,31	-491.663,31

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Excesso de

OUTUBRO/2023

599 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	5.373,87	5.373,87
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.461.149,16	1.306.994,92	-2.154.154,24
601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	102.707,33	216.450,56	113.743,23
604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	-810.096,00	-810.096,00
605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	1.015.719,31	1.035.418,21	19.698,90
621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	0,00	-402.926,40	-402.926,40
631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	1.318.913,37	1.333.238,50	14.325,13
632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	0,00	-550.025,54	-550.025,54
634 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	6.425.435,09	6.425.435,09
636 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	519.000,00	519.067,46	67,46
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.004.724,07	2.011.097,27	6.373,20
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	-247.024,79	-247.024,79
661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	-3.812,97	-3.812,97
665 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	-320.757,55	-320.757,55
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.700,00	19.765,67	65,67
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	0,00	-144.152,32	-144.152,32
701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	0,00	-1.760.513,55	-1.760.513,55
704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	-12.037.899,88	-12.037.899,88
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	1.161.636,20	1.161.636,20
707 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0,00	4,62	4,62
708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	-64.458,27	-64.458,27
715 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	20.797,14	20.797,14
716 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	8.280,40	8.280,40
718 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	3.757,19	3.757,19
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	1,79	1,79
750 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	-133.221,41	-133.221,41
751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	-617.416,14	-617.416,14
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	-253.979,97	-253.979,97
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕESE PREÇOS PÚBLICOS	0,00	-8.241.250,14	-8.241.250,14
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	-24.087.440,70	-24.087.440,70
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	7.254,80	7.254,80
756 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	1.486,68	1.486,68
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0,00	-309.217,76	-309.217,76
Total:	**10.291.431,24**	**-141.556.680,16**	**-151.848.111,40**

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Excesso de
OUTUBRO/2023

Certificação Digital: BVCREKAA-JFWOEYOP-HTWIOHML-AC5QGJ6E
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil